



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

### **RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE 11 DE JUNHO DE 2020.**

#### **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá faz saber que o Plenário aprovou e na forma dos art. 9º, I, g, e, 78, IV do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º.** Fica acrescido o art. 56-A, à Resolução 7, de 12 de abril de 1991 e passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 56-A. Excepcionalmente, a Mesa Diretora poderá convocar sessões regimentais **online**, atendidos os prazos previstos no Regimento Interno.*

*§ 1º. Para a realização de sessão no formato previsto no caput deste artigo, a Câmara de Vereadores deverá dispor de instrumento tecnológico que possibilite o acesso e a participação dos membros do Legislativo Municipal.*

*§ 2º. As sessões realizadas em formato online, não desobriga os vereadores da participação, bem como, não impede a anotação de faltas em caso de ausência injustificada.*

*§ 3º. A dificuldade de instrumento tecnológico para acesso por parte dos vereadores deve, por ele e por escrito, ser comunicada à Mesa Diretora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para fins de isenção das consequências regimentais em caso de ausência.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

Câmara de Municipal de Cametá, 11 de junho de 2020.



**EMERSON VIANA PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**Ênio de Carvalho**  
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



**Maria Wanderléia Assunção Camarinho**  
2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL